



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 339/2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRÉ-NATAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Pré-Natal, a ser celebrado no dia 17 de Novembro, integrado ao calendário oficial do Município de Maracanaú.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá, neste dia, promover atividades referentes ao enfrentamento do nascimento prematuro, em parceria com entidades diversas que possam atuar com esse tema, inclusive em parceria com a Secretária da Saúde e a Secretária da Mulher do Município de Maracanaú.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá promover, no dia de enfrentamento ao nascimento prematuro, o dia do Pré-Natal, comunicação sobre o tema em espaços e locais públicos, sejam eles físicos ou virtuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 09 Dezembro de 2023.

Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora MDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Segundo a Cofen – Conselho Federal de Enfermagem, o parto prematuro é a principal causa da mortalidade infantil antes dos 5 anos de idade. A atenção á prematuridade começa no pré-natal, com a correta datação gestacional, orientação da gestante e tratamento de condições como pressão alta e infecções, que podem causar nascimento prematuro, além de representarem riscos á mulher. Passa pela assistência humanizada ao parto, com a garantia de atendimento necessário e redução de intervenções iatrogênicas. E continua na assistência ao recém-nascido e á criança, com triagem e elaboração de itinerário terapêutico adequado.

O acompanhamento periódico e contínuo de todas as gestantes é para assegurar seu seguimento durante toda a gestação, em intervalos preestabelecidos (mensalmente, até a 28ª semana; quinzenalmente, da 28ª até 36ª semana; semanalmente, no termo), acompanhando – as tanto nas unidades de saúde quanto em seus domicílios, bem como em reuniões comunitárias, até o momento do pré-parto, objetivando seu encaminhamento oportuno ao centro obstétrico, assim como para a consulta na unidade de saúde após o parto.

O objetivo deste acompanhamento de pré-natal é assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê.

Redator Responsável: Assessora Sarah Letícia.